FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTA GROSSA
Edital
CONCURSO MUNICIPAL DE HISTÓRIAS DE VIDA
"VICTOR EMANUEL FOLQUENING"
EDIÇÃO 2013

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular o registro de histórias dos atores sociais e a produção literária local, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal de HISTÓRIAS DE VIDA para o ano de 2013, que nesta edição homenageia o jornalista e professor ponta-grossense Victor Emanuel Folquening, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

1- Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
2- A obra deverá ser produzida em língua portuguesa (conforme orientações deste edital).
3- Cada interessado poderá enviar uma (1) obra inédita, na categoria HISTÓRIAS DE VIDA de atores sociais no município de Ponta Grossa.
4- Entende-se por inédita a obra não premiada em concursos anteriores e não publicada em livros, no todo ou em parte, até a data do encerramento das inscrições deste concurso.

INSCRIÇÕES

5- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, e podem ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Bruno Enei", de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.

O interessado que optar enviar por correio deverá encaminhar as obras em envelope (tamanho folha A4) , com AR , sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço: CONCURSO MUNICIPAL DE HISTÓRIAS DE VIDA "Victor Emanuel Folquening" – EDIÇÃO 2013

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL"Prof. Bruno Enei"
Complexo Cultural "Jovanni Pedro Masini"
RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210
PONTA GROSSA - PR.

6- As obras inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; ESPAÇAMENTO 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, com no mínimo 20 e no máximo 50 laudas de texto, sem contar anexos (imagens ou documentos, com as respectivas autorias e fontes de consulta e produção) DEVIDAMENTE encadernada ou grampeada com numeração sequencial.
7- O uso de imagens, a ser utilizado no trabalho, caso selecionado, deve considerar que o material ilustrativo (reproduções, fotografias ou ilustrações) não deve superar o equivalente a 10% do tamanho total do texto. Exemplo: um ensaio de 30 páginas deve considerar que as imagens podem ocupar o equivalente a três páginas.

8- A escolha das imagens deve considerar que a impressão da coletânea dos trabalhos será em preto e branco. E a qualidade de definição da imagem é de responsabilidade do próprio autor.
§1º: As imagens, quando existirem, devem ser enviadas como parte dos anexos do ensaio.
§2º: Os trabalhos inscritos deverão também ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios (editoriais) deste regulamento, identificando o título na capa e no CD, salvos na versão word 97/00, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico em vigor no Brasil.

9- Em envelope menor, lacrado, anexar as seguintes informações:

Na Parte Externa:

a. nominação do concurso na parte externa (CONCURSO MUNICIPAL DE HISTÓRIAS DE VIDA DE PONTA GROSSA "Victor Emanuel Folquening" – EDIÇÃO 2013)
b. título da obra

No Interior:

c. nome e endereço completos
d. telefones para contato e endereço eletrônico caso possua
e. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
f. fotocópia da cédula de identidade e CPF
g. breve biografia pessoal de até 10 linhas (até 10 linhas, em Times New Roman, corpo 12).

TEMAS, MÉTODOS E REDAÇÃO

10 – SETORES: as áreas culturais, artísticas e científicas contempladas no presente edital podem envolver desde Arquitetura, Arquivos, Arte Digital, Arte Visual, Design, Moda, Artesanato, Audiovisual, Artes Cênicas (teatro, circo, dança, ópera e mímica), Música, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro-brasileira, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Museus, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Pesquisa cientifica das áreas médicas, humanas, exatas e jurídicas, entre outras.

11 – TEMAS E PERSONAGENS: a título de ilustração, tendo por base o município de Ponta Grossa, seguem alguns exemplos de atores e temas que podem interessar ao universo de abrangência do presente concurso: Articuladores, gestores culturais ou artistas (dos variados setores), pensadores, mestres ou detentores de saberes populares, líderes de manifestações ou movimentos de religiosidade popular, liderança comunitária, científica ou intelectual, dentre outras variadas formas de intervenção social protagonizada por pessoas que dedicaram parte de sua vida ao convívio social no município de Ponta Grossa.
NOTA: Não é pressuposto que o ator social retratado seja nascido em Ponta Grossa, mas interessa, para efeito deste edital, que o mesmo registre alguma forma de contribuição à vida social e/ou comunitária no município, em algum momento da respectiva história de vida.

12 – DOCUMENTAÇÃO: entre os possíveis modos de documentação, há os registros estatísticos, os registros institucionais escritos, os documentos pessoais e produtos da comunicação de massa. Basicamente, ela se expressará via textos (uso de bibliografia, transcrição de entrevistas, transcrições; textos descritivos são recomendados para complementar a documentação) ou por elementos gráficos (fotografias, ilustrações, caricaturas, correspondências, tabelas, gráficos percentuais, registros iconográficos, códigos lingüísticos, fac-símiles de jornal e afins), desde que pertinentes ao perfil ou história de vida do ator retratado.

13 – REDAÇÃO: O texto deve ser generalista, isto é, que seja acessível a públicos não-especializados ao tema. A qualidade da obra também está na clareza expositiva e no bom uso dos recursos de estilo, sem excluir previamente setores de público pelo hermetismo estrutural do texto.

§ 1º Revisão criteriosa: A responsabilidade pelo material elaborado é do próprio autor e a respectiva revisão é um dos elementos considerados na avaliação.

§ 2º Trabalhos acadêmicos: são bem-vindos, no entanto, a obra deve ter a pretensão de atingir o maior número de estratos sociais e culturais sem abrir mão da qualidade textual, pede-se que a linguagem acadêmica seja devidamente adaptada (ou "traduzida") para a linguagem e compreensão de um público generalista.

§ 3º Metodologia: não há nenhuma restrição quanto aos métodos e à metodologia aplicados, a começar pelos meios técnicos de investigação – pesquisa experimental, observacional ou monográfica. Entrevistas, aplicação de questionário, consultas e levantamentos bibliográficos são algumas das opções de coleta de dados que podem ser utilizados pelos autores. Serão considerados, para efeito de avaliação pela comissão julgadora, trabalhos que retratem a trajetória, experiência, contribuição ou modo de agir de uma personagem ou ator social que se destaque em comunidade/grupo social no município de Ponta Grossa. A escolha ou orientação metodológica depende, neste caso, da forma mais apropriada para captar e retratar a personagem escolhida para o trabalho.

JULGAMENTO

14 - As obras serão avaliadas julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

15 - A Comissão Julgadora considerará, para fins de avaliação dos trabalhos inscritos, os seguintes critérios:
- o trabalho (História de Vida) não pode ser auto-biográfico (relato ou auto-memória);
- a escolha do ator retratado no trabalho, considerando o recorte ou ângulo de abordagem;
- identificação de fontes de pesquisa (evitando imprecisões narrativas ou 'achismos');
- respeito às normas da linguagem em sintonia com o Novo Acordo Ortográfico e as orientações da ABNT;
- precisão narrativa na abordagem do tema/objeto, considerando lógica, clareza e coerência textual;
- Título do trabalho (síntese da ideia central do ensaio, com até uma linha ou 70 caracteres, no máximo)

16 - O vencedor será conhecido no segundo semestre de 2013.

PREMIAÇÃO
17 - A premiação será realizada no exercício de 2013, em data a ser definida.
18 - As três melhores obras, escolhidas pela comissão julgadora, receberão o prêmio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

PUBLICAÇÃO

19 - As obras premiadas serão publicadas em edição especial deste concurso, com 1.000 (mil) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo a cada um dos autores premiados uma cota de 50 (cinquenta) exemplares, a título de direitos autorais;

20 - Os exemplares restantes serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.

21 - A edição com as obras premiadas poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e "download" via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

22 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

23 - Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes dos Conselhos Municipais de Política Cultural.

24 - As obras inscritas não serão devolvidas após o concurso, independente da premiação.

25 - A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar nenhuma das obras concorrentes, caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.

26 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

27 - Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

28 – Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação da mesma na edição especial do concurso nas versões impressa e digital.

29 - Os premiados concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

30 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

31 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente
Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa